



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 178 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE: SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE DE TRABALHO NA CÂMARA MUNICIPAL, DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CLEITON CÂNDIDO DA SILVA**, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Restinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de seu cargo, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica, e considerando os princípios que regem a administração pública, notadamente os da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência; e considerando o feriado do dia 20/11/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º., Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal, no dia 21/11/2025, retornando às atividades normais às 08 horas, do dia 24 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta suspensão se dará em virtude do feriado do dia da Consciência Negra.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Restinga, 18 de novembro de 2025.

**Cleiton Cândido Da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Restinga / SP